



## Secretaria de Educação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Elaborado de acordo com os Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil - MEC  
Decreto 30.436 de 30 de setembro de 1986- Estado de Santa Catarina  
Portaria 321 de 26 de maio de 1988 - Ministério da Saúde

UNIDADE VISTORIADA:

Príncipe da Paz

DATA:

21/03/18

HORA:

10h 13

FAIXA ETÁRIA QUE ATENDE:

BI, MI, MII, 1º e 2º períodos

ITEM	REGISTRO DAS INFORMAÇÕES E DADOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
1	QUADRO FUNCIONAL : Este atende a resolução nº 645/2017/CME em todas turmas?	SIM	NÃO	
1.1	Encontra-se completo?		X	
2	SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	SIM	NÃO	
2.1	Supervisão Pedagógica – o plano de aula está com o professor em sala de aula e contempla: Sequência didática acolhimento, atividades planejadas, brincadeiras, jogos e histórias?	X		
2.2	<u>O Projeto Político Pedagógico - PPP</u> está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?		X	
2.3	<u>O Regulamento Interno</u> está atualizado para o exercício 2018 e disponível em lugar de fácil acesso aos pais e comunidade?	X		
2.4	Diário de Classe está preenchido (diariamente) ?	X		
3	COZINHA	SIM	NÃO	
3.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?	X		
3.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?	X		
3.3	A cozinha possui número adequado de janela, a fim de propiciar a renovação do ar e ventilação do ambiente?	X		
3.4	As portas, janelas e sistema de exaustão das áreas de armazenamento são protegidas com telas milimétricas a fim de evitar entrada de insetos?	X		
3.5	Possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?	X		
3.6	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?	X		

*Príncipe da Paz*



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

4	LACTÁRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
4.1	Possui área própria para armazenamento de alimentos?			X
4.2	Área de armazenamento de alimentos está organizada e limpa?			X
4.3	O lactário possui lavatório exclusivo para as mãos, com sabonete líquido e toalhas de papel?			X
4.4	Possui lixeiras com tampa e acionadas sem contato manual?			X

5	COZINHEIRA	SIM	NÃO
5.1	Possui atestado de saúde ocupacional? Data ___/___/___		X
5.2	Uniforme compatível com a função, conservado e limpo?		X
5.3	Cabelos presos, sem esmaltes e sem adornos?	X	

6	CARDÁPIO	SIM	NÃO
6.1	Possui cardápio?		X
6.2	Segue o cardápio do dia da visita?		X
6.3	O cardápio está em local visível à comunidade?		X

7	REFEITÓRIO	SIM	NÃO
7.1	É mantido limpo e organizado?	X	
7.2	Os equipamentos, móveis e utensílios disponíveis nessas áreas são compatíveis com as atividades, em números suficientes e em adequado estado de conservação?	X	

8	CONTROLE DE PRAGAS	SIM	NÃO
8.1	Controle químico é executado por empresa especializada? Data <u>19/03/18</u>	X	
8.2	Áreas externas limpas e organizadas?	X	
8.3	Acondicionamento de lixo em lugar correto?	X	
8.4	Armazenamento de gás em local correto, com dimensões compatíveis?	X	

9	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SIM	NÃO
9.1	Possui caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna ?	X	
9.2	A caixa d'água e ou Reservatório de água e ou Cisterna é higienizado em intervalo máximo de 6 meses? Data <u>19/03/18</u>	X	

*[Handwritten signature]*  
Rivilla M.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

10	SALAS DE AULA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA *
10.1	Respeita-se o número máximo de alunos por sala?	X		
10.2	Possui ventilação e iluminação adequada?	X		
10.3	Possuem mobiliários em boas condições e de fácil limpeza?	X		
10.4	As salas encontram-se limpas e organizadas?	X		
10.5	Possui colchonetes suficientes, em boas condições de uso, para o número de crianças em atendimento?	X		
10.6	Possui local para higienização, com balcão, trocador impermeável, pia e chuveiro?	X		
10.7	Possui banheira em material resistente, funda e antiderrapante, instalada sobre a bancada?			X
10.8	Possui brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias?	X		

11	PARQUE	SIM	NÃO
11.1	Possui parque com brinquedos em número suficientes para o número de crianças em atendimento?	X	
11.2	Tem parque dividido por idade?	X	
11.3	Os brinquedos estão em boas condições de uso?	X	

12	ASPECTOS GERAIS	SIM	NÃO
12.1	O edifício está adaptado para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais?	X	

13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	SIM	NÃO
13.1	Possuem instalações sanitárias separadas por sexo?	X	
13.2	Possuem louças sanitárias adaptadas às faixas etárias?	X	
13.3	Possui vasos sanitários em número suficiente para o número de crianças em atendimento?	X	
13.4	Os sanitários encontram-se limpos e organizados?	X	

14	DADOS ESTRUTURAIS : NA UNIDADE POSSUI	SIM	NÃO
14.1	Biblioteca? ( Poderá ser considerado a biblioteca móvel ou espaços em sala de aula)	X	
14.2	Área de serviço?	X	
14.3	Sala de Recepção e ou Sala de Administração e ou Sala de Direção?	X	

(\*) De acordo com a faixa etária que atende

*Priscila M.*



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018  
RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA IN LOCO

Observações

. Nutricionista: Ruth Luardt Kammholz CRN: 1138
. Coordenadora Pedagógica: Guislaine P. da Silva
nao compareceu vinculo empregatício
. Administrativo: Geison Luis de Freitas - Técnico
Contábel. Naõ compareceu vinculo empregatício
. Zeladora: Sordra Regina Carvalho. Naõ
compareceu vinculo empregatício.
. Merendeira: Cristiana Mubonda da Silva Depes
Naõ compareceu vinculo empregatício e naõ
possui laudo médico e naõ estava uniformizada
. Auxiliar de Educador: Kalita Pereira naõ
compareceu vinculo empregatício.
. No dia da visita o cartão naõ estava
atualizado, naõ estava sendo seguido e nem
visível à comunidade.
. O Projeto Político Pedagógico naõ estava
atualizado para exercício de 2018

Matrícula	Assinatura
45173	Rosilda M.
35360	
18605	
29327	

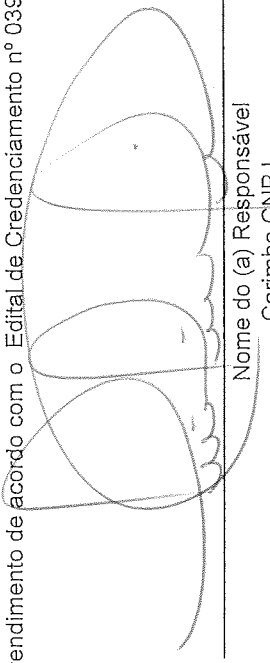
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Príncipe da Paz

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
Maternal I	Integral:	Letícia P. Santos	Professora	Magistério	40h	9h às 17h	
	Matutino:	Kalila Pereira	Auxiliar	Cur. 4º Magis	20h	13h30 às 17h30	21,53
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
Maternal I	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Guison L. de Freitas, CPF 685.134.109-34, representante legal do CEI Príncipe da Paz tenho ciência que o quantitativo de 02 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.



Joinville, 21 de março de 2018.

**28.473.396/0001-03**

Nome do (a) Responsável  
Carimbo CNPJ  
**CRISTIANE RAMOS - ME**

RUA LÍRIOS, 450  
FÁTIMA - CEP 89228-140  
JOINVILLE - SANTA CATARINA



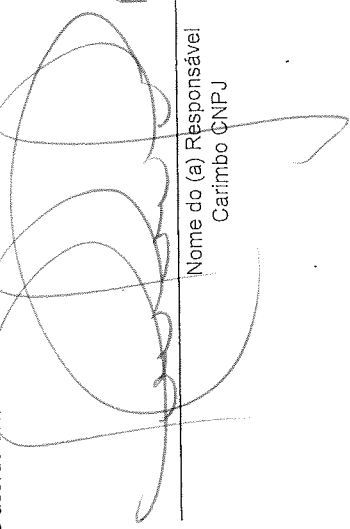
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL \_\_\_\_\_

Príncipe da Paz

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
1º Período	Integral: 01	Gislaime P. da Silva	Professora	Pedagoga	20h	7h às 11h	19.17
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
1º Período	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
1º Período	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
1º Período	Integral:		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Gislaime P. da Silva, CPF 68513410934, representante legal do CEI Príncipe da Paz, tenho ciência que o quantitativo de 01 alunos, conforme especificado neste quadro, será

descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.



Nome do (a) Responsável  
Cristiane Ramos - ME

**28.473.396/0001-03**

**CRISTIANE RAMOS - ME**

RUA LÍRIOS, 450  
FATIMA - CEP 89229-140

**JOINVILLE - SANTA CATARINA**

Joinville, 21 de março de 2018.

Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to its orientation and faintness.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018

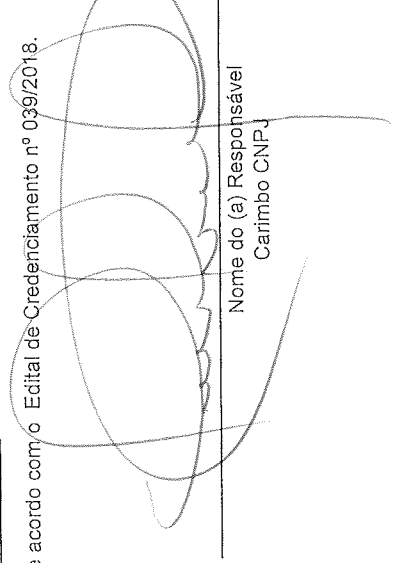
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Príncipe da Paz

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO DE TRABALHO	METRAGEM DA SALA DE AULA
2º Período	Integral : 03	Guilaine P. da Silva	Professora	Pedagogia	20h	7h às 11h	19,17
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
2º Período	Integral :		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
2º Período	Integral :		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
2º Período	Integral :		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				
2º Período	Integral :		Professora				
	Matutino:		Auxiliar				
	Vespertino:		Auxiliar				

Eu, Genim L. de Freitas, CPF 68513410934, representante legal do CEI Príncipe da Paz tenho ciência que o quantitativo de 03 alunos, conforme especificado neste quadro, será descontado da capacidade técnica de atendimento de acordo com o Edital de Credenciamento nº 039/2018.

Joinville, 21 de março de 2018.

28.473.396/0001-03



Nome do (a) Responsável  
Carimbo CNPJ

CRISTIANE RAMOS - ME

RUA LÍRIOS, 450  
FATIMA - CEP 89228-140  
JOINVILLE - SANTA CATARINA





### PARECER TÉCNICO SEI N° 1671860

**Instituição:** Cristiane Ramos - ME (CEI Príncipe da Paz)

**Endereço:** Rua: Lírios, n° 450 – Bairro Fátima

**CNPJ:** 28.473.396/0001-03

**Data da Visita:** 21/03/2018

**Horário:** 10h13min

**Faixa etária que atende:** BII, MI, MII, 1° e 2° períodos.

Este parecer tem por objetivo o informe da análise da Visita Técnica realizada no Centro de Educação Infantil Príncipe da Paz, em cumprimento ao disposto no item 5.5 do Edital de Credenciamento n° 39/2018, cujo o objeto é o Credenciamento de Instituições/Empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Os registros da verificação e análise se deram em consonância ao disposto no anexo XII do edital 039/2018, onde a Equipe de Seleção Técnica, nomeada pela portaria n° 052-GAB/Secretaria de Educação, esteve realizando vistoria no CEI Príncipe da Paz, no dia 21 de março de 2018, a qual passa a relatar:

Recebeu-nos o Sr. Geison L. de Freitas, Administrativo da Unidade, que nos conduziu pelo CEI. Inicialmente realizamos a verificação das salas de aulas e averiguamos que as mesmas estavam organizadas, limpas com boa ventilação e iluminação, os mobiliários em boas condições de uso, materiais e brinquedos pedagógicos adaptados para as diversas faixas etárias.

Os banheiros estavam em regulares condições de higiene e disponíveis para incentivo da autonomia das crianças, com quantidade de vasos sanitários suficientes para a quantidade de crianças atendidas.

A instituição possui parque para as diferentes idades com boas condições de manutenção e uso.

As áreas externas estavam limpas e organizadas.

Conferimos o registro de atividades como planejamento, frequência dos alunos e histórico do trabalho desenvolvido no ano, encontrando-se todos atualizados. De acordo com o Administrador, o trabalho dos professores é acompanhado semanalmente onde estes recebem suporte pedagógico e orientações adequadas para o melhor desenvolvimento dos alunos.

O espaço do sono das crianças é organizado nas salas e possui a quantidade suficiente de colchonetes individuais para todas as crianças.

A alimentação das crianças é preparada de acordo com cardápio elaborado por nutricionista. No dia da visita o cardápio não estava atualizado, não estava sendo seguido e nem estava em local visível a comunidade, assim a Equipe de Seleção Técnica julga que empresa deixa de cumprir com os itens 6.1, 6.2 e 6.3 do Relatório de Visita Técnica.

No que diz respeito ao ambiente da cozinha este possui condições adequadas de limpeza, equipamentos e utensílios.

O refeitório possui mobiliário adequado para as crianças e encontrava-se limpo e organizado.

A cozinheira não possui atestado de saúde ocupacional atualizado e não estava usando o uniforme compatível com a função, deixando de cumprir com os itens 5.1 e 5.2 do Relatório de Visita Técnica.

Quanto a documentação foram apresentados os registros de limpeza de caixa d'água e dedetização dos últimos meses, cumprindo assim as exigências dos itens 8 e 9 do Relatório de Visita Técnica.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento estavam disponíveis na instituição e de fácil acesso à comunidade.

Embora estivesse disponível na instituição e de fácil acesso à comunidade escolar o Projeto Político Pedagógico não estava atualizado para exercício de 2018 tendo em vista que faz menção a resolução revogada 061/2008 do Conselho Municipal de Educação.

Ao final conferimos a documentação dos funcionários, onde a empresa deixou de comprovar o vínculo empregatício conforme item III.I.I – Atividades Pedagógicas – Coordenador Pedagógico, III.I.II - Atividades Pedagógicas – Professor e Auxiliar de Professor, III.I.III- Atividades Administrativas, III.I.IV – Atividades Operacionais – Zelador e III.I.V- Atividades Operacionais - Cozinheira do Termo de Referência, deixando de cumprir as exigências do item 1.1 do Relatório de Visita Técnica.

Do relato da análise da documentação, do envelope nº 2 - Da Proposta Técnica, entregue no ato do Credenciamento a Equipe de Seleção Técnica julgou que a empresa apresentou proposta técnica divergente ao modelo do Edital - Anexo IV. Que o Projeto Político Pedagógico não estava atualizado conforme exigência do item 2.2 do Relatório de Visita Técnica, tendo em vista, que este cita a resolução 061/2008 do Conselho Municipal de Educação e traz ainda a resolução 17/99 CEE/SC do Conselho Estadual de Educação, no entanto, o documento que fixa as normas para a oferta da Educação Infantil no Município de Joinville é Resolução nº 645/2017/CME, conferido nas páginas 23 e 24 processo licitatório. Julgou ainda que o P.P.P não está atualizado para exercício de 2018 visto que não contempla em sua elaboração o disposto no artigo 8º da Resolução nº 645/2017/CME incisos XI.

Página 23 do Processo Licitatório – Projeto Político Pedagógico

(...)

*A Proposta Pedagógica do Príncipe da Paz foi elaborada a partir de encontros para discussões e debates; conforme previsto na Legislação Nacional :*

(...)

*Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, **Resolução 17/99CEE/SC***

Página 24 do Processo Licitatório - Projeto Político Pedagógico

(...)

*O Centro Educacional Príncipe da Paz tem por finalidade e objetivo;*

(...)

*Resolução **061/2008** do Conselho Municipal de Educação de Joinville.*

Após a vistoria e análise dos documentos a Equipe de seleção Técnica **julga por desclassificar** a instituição/empresa por não cumprir com os itens 1.1, 2.2, 5.1, 5.2, 6.1, 6.2, 6.3 do Relatório de Visita Técnica , bem como por apresentar Proposta Técnica divergente ao modelo do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Grubba Nunes, Servidor (a) Público (a)**, em 03/04/2018, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lorayne Oliveira Pereira de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 03/04/2018, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Oliveira de Cordova, Servidor (a) Público (a)**, em 03/04/2018, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suzette Buogo Cano Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 03/04/2018, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky, Servidor (a) Público (a)**, em 03/04/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Vieira dos Santos Kraemer, Servidor (a) Público (a)**, em 03/04/2018, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1671860** e o código CRC **153503BF**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.001704-6

1671860v46